



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 029/2021

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Santa Luzia - IMPAS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - MG, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69-A, inciso I e IV, da Lei Municipal n. 2.644/2006, com as alterações da Lei Municipal n. 2.940/2008, resolve:

Art. 1º. O horário de funcionamento do IMPAS a partir de 01.07.2021 será das 08h00min às 14h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia (MG), 01 de julho de 2021.

Dione Fernandes da Silva
Presidente

